



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o **Sr. Ailton Aparecido Maistro**, e por meio de sua Secretária de Assistência Social, a **Sra. Michele da Silva Pereira** e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da secretaria solicitante, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia executa serviços de proteção social básica e especial, o que exige deslocamento constante de equipes técnicas para visitas domiciliares, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhamento de beneficiários e integração entre os equipamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro de Convivência, entre outros).

Atualmente, a frota disponível para atendimento dessas demandas mostra-se insuficiente e/ou desgastada pelo uso contínuo, comprometendo a regularidade dos atendimentos, elevando os custos com manutenção corretiva e gerando risco de descontinuidade de serviços essenciais à população vulnerável.

Diante disso, identifica-se a necessidade de disponibilizar meio de transporte adequado às equipes da Secretaria, capaz de assegurar mobilidade segura, regular e eficiente, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população do Município.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1. Aquisição do veículo (compra)

a) Vantagens

- Incorporação do bem ao patrimônio público, com propriedade definitiva do Município;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Disponibilidade permanente do veículo para uso da Secretaria, sem prazo de vigência contratual;
- Economia a médio e longo prazo, eliminando custos recorrentes de locação;
- Possibilidade de utilização do bem por tempo indeterminado, observada a manutenção adequada;
- Compatibilidade com a origem dos recursos, uma vez que o Convênio nº 505/2026, firmado entre o Município de Rolândia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), tem por objeto expresso e exclusivo a aquisição de veículo, não comportando a utilização da verba para despesas de locação.

b) Desvantagens

- Necessidade de desembolso integral do valor no momento da aquisição;
- Responsabilidade do órgão pelos custos de manutenção preventiva e corretiva após o período de garantia;
- Depreciação do bem ao longo do tempo.

2. Locação de veículo

A. Vantagens

- Dispensa investimento inicial elevado para aquisição do bem;
- Possibilidade de inclusão da manutenção no valor da locação, reduzindo encargos administrativos com reparos;
- Flexibilidade para substituição do veículo ao término do contrato.

B. Desvantagens

- Geração de despesa continuada (custo mensal recorrente), sem incorporação do bem ao patrimônio público;
- Dependência de cronograma e condições impostas pelo fornecedor locador.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para subsidiar a escolha da solução a ser contratada, a Administração realizou pesquisa de referência de preços em processos licitatórios recentes, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), envolvendo objeto correlato (veículo tipo hatch, 5 lugares, motorização 1.0 flex), contemplando as modalidades de aquisição e de locação, a fim de comparar os custos envolvidos em cada alternativa e verificar a solução mais vantajosa para a Administração, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fonte / Processo Consultado	Valor Unitário Estimado	Condições / Observações
Aquisição de veículo	Edital nº 032/2026 – Fundo Municipal de Saúde, Município de Mutum/MG. Homologação: 09/07/2026 (PNCP 18348086000103/2026/48) – Anexo I	R\$ 95.870,00	Valor único, referente à propriedade definitiva do bem
Locação de veículo (mensal)	Contratação Direta nº 94/2026, Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP. Homologação: 20/05/2026 (PNCP 46422408000152/2026/226) – Anexo II	R\$ 2.315,18 / mês	Custo anual aproximado: R\$ 27.782,16

Projeção de custo da locação no horizonte de 15 (quinze) anos.

Período	Custo estimado da locação
1 ano	R\$ 27.782,16
5 anos	R\$ 138.910,80
15 anos	R\$ 416.732,40

Da análise comparativa, verifica-se que o custo da locação, projetado para o período correspondente à vida útil média de um veículo em uso contínuo (15 anos), supera em mais de 4 (quatro) vezes o valor de aquisição do bem, sem que, ao final do período locado, haja incorporação do veículo ao patrimônio público. Ou seja, mesmo desconsiderando reajustes contratuais e eventuais custos adicionais de manutenção não cobertos pela locação, a aquisição apresenta-se como solução significativamente mais econômica e vantajosa a médio e longo prazo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Considerando o contexto da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, que necessita de veículo automotor para viabilizar o deslocamento contínuo de equipes técnicas no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a melhor solução é a aquisição de veículo automotor novo, zero-quilômetro, pelos seguintes motivos:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A. Vantagens determinantes:

Garante a incorporação definitiva do bem ao patrimônio público, assegurando disponibilidade permanente do veículo para uso da Secretaria, sem sujeição a prazos ou condições contratuais de terceiros;

Apresenta-se como solução economicamente mais vantajosa a médio e longo prazo, uma vez que, conforme demonstrado na pesquisa de viabilidade econômica, o custo da locação ao longo da vida útil média do bem (15 anos) supera significativamente o valor de aquisição, sem que haja, ao final, incorporação do veículo ao patrimônio;

É a única alternativa compatível com a origem dos recursos disponíveis, tendo em vista que o Convênio nº 505/2026, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades (SECID), tem por objeto expresso e exclusivo a aquisição de veículo, com dotação orçamentária vinculada à natureza de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), não comportando a destinação da verba para despesas de locação;

Reduz o risco de descontinuidade dos serviços socioassistenciais decorrente de eventuais atrasos, rescisões ou falhas contratuais por parte de fornecedor locador.

B. Aspectos a gerenciar:

A Administração deverá prever, em orçamento futuro, os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo após o período de garantia mínima de 12 (doze) meses;

Deverá ser observada a correta operação do bem pelos motoristas, o que será mitigado por meio da entrega técnica acompanhada de treinamento a ser fornecida pelo fornecedor contratado;

A identificação visual do veículo, mediante aplicação de adesivo institucional do programa, deverá ser mantida durante toda a vida útil do bem, em conformidade com as diretrizes do convênio.

C. Demonstração dos resultados pretendidos:

Maior regularidade e agilidade no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles em áreas de difícil acesso;

Redução dos custos com manutenção corretiva decorrentes do uso de veículos desgastados, atualmente integrantes da frota;

Fortalecimento da identidade institucional das ações socioassistenciais, por meio da identificação visual do veículo;

Maior previsibilidade orçamentária, ao eliminar despesas recorrentes de locação e concentrar o investimento em um único desembolso, compatível com a fonte de recurso vinculada ao convênio.

D. Conclusão:

Considerando que os recursos destinados à presente contratação decorrem de convênio específico, cujo objeto restringe-se à aquisição de veículo, e considerando ainda que a análise de viabilidade econômica demonstrou ser esta a alternativa mais vantajosa a médio e longo prazo, conclui-se que a



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

aquisição de veículo automotor novo, zero-quilômetro constitui a solução mais adequada, econômica e juridicamente compatível para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de um veículo automotor novo, zero-quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, conforme descrição contida na documentação, incluindo a aplicação de adesivo institucional do programa, emplacamento e licenciamento do veículo junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN) em nome do Município de Rolândia, garantia mínima de 12 meses e entrega técnica acompanhada de treinamento para os motoristas pelo fornecedor.

DO PARCELAMENTO:

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou não do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será constituído por item único, referente à aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, não havendo que se falar em parcelamento por item ou por lote, tendo em vista tratar-se de fornecimento único e indivisível;
- Não haverá parcelamento na entrega, devendo o veículo ser recebido em sua totalidade em ato único, uma vez que se trata de bem individual e unitário, cuja natureza não comporta fracionamento do fornecimento, sendo tecnicamente inviável e desnecessária a entrega parcelada;
- A ausência de parcelamento, no presente caso, mostra-se tecnicamente justificada e não acarreta prejuízo à competitividade do certame, tampouco restringe a participação de fornecedores, uma vez que se trata de aquisição de objeto simples e de unidade única, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, visando suprir a necessidade de mobilidade das equipes técnicas no desempenho das atividades de proteção social básica e especial, incluindo visitas domiciliares, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e integração entre os equipamentos da rede socioassistencial.

O veículo deverá atender às especificações técnicas descritas na documentação, apresentando características compatíveis com o uso intensivo e frequente a que será submetido, de forma a garantir segurança, economia e eficiência operacional aos deslocamentos realizados pela Secretaria.

A aquisição deverá contemplar, ainda, a aplicação de adesivo institucional do programa no veículo, assegurando a identificação visual e o fortalecimento da identidade institucional das ações



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

desenvolvidas, emplacamento e licenciamento do veículo junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN), bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega, e entrega técnica acompanhada de treinamento operacional aos motoristas designados pela Secretaria, a ser ministrado pelo fornecedor.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

a) Item 1 – Veículo automotor tipo Hatch, 0 km

- Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2026, modelo 2027;
- Carroceria tipo Hatch, na cor branca;
- Capacidade para 5 (cinco) passageiros;
- 4 (quatro) portas;
- Motorização flex (bicombustível gasolina e etanol);
- Potência mínima de 74 CV quando movido a etanol e 70 CV quando movido a gasolina;
- Torque máximo a ser indicado pelo fabricante;
- Transmissão mecânica, com 5 (cinco) marchas à frente;
- Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
- Sistema de freios com ABS;
- Sistema elétrico de 12 volts;
- Pneus e estepe de linha de montagem original do fabricante;
- Volume de porta-malas mínimo de 270 (duzentos e setenta) litros;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Trava elétrica das portas;
- Ar-condicionado;
- Sistema de infotenimento com rádio FM;
- Kit de ferramentas, conforme legislação e normas do CONTRAN;

b) Itens de segurança:

- 2 (dois) airbags frontais (motorista e passageiro);
- Cintos de segurança de 3 (três) pontas;
- Encostos de cabeça;
- Demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.

c) Identificação visual:

- Aplicação de adesivo com a logomarca do programa, no padrão 35 x 20 cm, em 4 (quatro) cores, conforme especificações a serem fornecidas pela Secretaria.

d) Emplacamento e licenciamento:

- Emplacamento e licenciamento do veículo junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN), em nome do Município de Rolândia.

e) Garantia e entrega técnica:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrada em operação do veículo;
- Entrega técnica do veículo, acompanhada de treinamento operacional aos motoristas designados pela Secretaria, a ser ministrado pelo fornecedor, sem custo adicional à Administração.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico / Contratação Convencional

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega do veículo deverá ser realizada integralmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Estilac Leal, nº 670, Centro, Rolândia - PR, CEP 86600-115 no horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, mediante ateste de recebimento pelo fiscal do contrato, o qual verificará a conformidade do bem com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento do veículo observará, no que couber, o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

- a) Recebimento provisório: mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações técnicas exigidas;
- b) Recebimento definitivo: após a verificação da qualidade e da quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá providenciar a entrega técnica do veículo, acompanhada de treinamento operacional aos motoristas designados pela Secretaria, sem ônus adicional à Administração, bem como comprovar a aplicação do adesivo institucional do programa, emplacamento e licenciamento conforme especificação técnica.

A documentação técnica exigida será a seguinte:

- a) Manual do proprietário do veículo, em língua portuguesa, fornecido pelo fabricante;
- b) Certificado de Garantia, emitido pelo fabricante ou concessionária autorizada, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrada em operação do veículo, sem limitação de quilometragem, quando aplicável;
- c) Nota Fiscal e demais documentos de regularização do veículo perante o órgão de trânsito competente (DETRAN), incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), devidamente emitido em nome do Município de Rolândia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS - MACROPROCESSOS

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente		
		Cód .	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco
Aquisição do veículo	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1	Especificação técnica inadequada ou insuficiente do veículo, gerando restrição indevida da competitividade ou aquisição de bem incompatível com a necessidade	3	4	12 Médio
Aquisição do veículo	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	2	Estimativa de preço desatualizada ou incompatível com a realidade de mercado	3	4	12 Médio
Aquisição do veículo	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	3	Indisponibilidade ou insuficiência de dotação orçamentária/financeira vinculada ao convênio para custear a aquisição	2	4	8 Baixo
Aquisição do veículo	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4	Não atendimento ao prazo de vigência ou de prestação de contas do convênio, resultando em devolução de recursos	3	4	12 Médio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Aquisição do veículo	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5	Ausência ou inadequação da justificativa técnica quanto à modalidade de contratação (aquisição x locação)	2	3	6	Baixo
Aquisição do veículo	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	6	Baixa participação de licitantes, resultando em certame deserto ou fracassado	2	3	6	Baixo
Aquisição do veículo	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	7	Apresentação de propostas com veículo em desconformidade com as especificações mínimas exigidas	3	3	9	Baixo
Aquisição do veículo	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	8	Interposição de recursos administrativos ou impugnações que atrasem a conclusão do certame	3	3	9	Baixo
Aquisição do veículo	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	9	Contratação de fornecedor sem capacidade de entrega no prazo ou sem rede de assistência técnica no Brasil	2	4	8	Baixo
Aquisição do veículo	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	10	Indisponibilidade do veículo no mercado (produção limitada, escassez de insumos, etc.), inviabilizando o cumprimento do prazo de entrega ofertado	2	3	6	Baixo
Aquisição do veículo	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	11	Entrega do veículo em desconformidade com as especificações técnicas contratadas	2	4	8	Baixo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Aquisição do veículo	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	12	Atraso na entrega do veículo em relação ao prazo contratual	3	3	9	Baixo
Aquisição do veículo	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	13	Não aplicação ou aplicação incorreta do adesivo institucional do programa	2	2	4	Baixo
Aquisição do veículo	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	14	Ausência ou insuficiência da entrega técnica/treinamento aos motoristas	2	3	6	Baixo
Aquisição do veículo	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	15	Recusa ou dificuldade do fornecedor em honrar a garantia mínima de 12 meses	2	4	8	Baixo
Aquisição do veículo	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	16	Descumprimento das obrigações de manutenção/regularização documental do veículo (CRLV, licenciamento)	2	3	6	Baixo
Aquisição do veículo	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	17	Deficiência na fiscalização contratual por ausência de fiscal formalmente designado	2	4	8	Baixo

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
---------------	---------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Especificação técnica inadequada ou insuficiente do veículo, gerando restrição indevida da competitividade ou aquisição de bem incompatível com a necessidade	1	12	Elaboração de especificações técnicas objetivas, baseadas em pesquisa de mercado e em editais similares (PNCP), evitando exigências direcionadas a marca específica
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimativa de preço desatualizada ou incompatível com a realidade de mercado	2	12	Realização de pesquisa de preços com múltiplas fontes (PNCP, tabelas oficiais, cotações), com atualização próxima à data de publicação do edital
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Indisponibilidade ou insuficiência de dotação orçamentária/financeira vinculada ao convênio para custear a aquisição	3	8	Confirmação prévia da abertura de dotação e da fonte de recurso junto ao setor de Contabilidade/Orçamento antes da deflagração do certame
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Não atendimento ao prazo de vigência ou de prestação de contas do convênio, resultando em devolução de recursos	4	12	Monitoramento do cronograma do convênio e alinhamento do cronograma licitatório com os prazos de execução e prestação de contas
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência ou inadequação da justificativa técnica quanto à modalidade de contratação	5	6	Elaboração fundamentada do ETP, com análise de viabilidade econômica e compatibilidade com a fonte de recurso, já





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	(aquisição x locação)			consolidada nos itens anteriores
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Baixa participação de licitantes, resultando em certame deserto ou fracassado	6	6	Ampla divulgação do edital, adoção de ampla concorrência (sem exclusividade ME/EPP, conforme justificativa técnica) e prazo adequado entre publicação e sessão pública
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Apresentação de propostas com veículo em desconformidade com as especificações mínimas exigidas	7	9	Exigência de prospecto técnico/ficha técnica do veículo ofertado como condição de aceitação da proposta, com análise pela área técnica antes da homologação
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Interposição de recursos administrativos ou impugnações que atrasem a conclusão do certame	8	9	Elaboração de edital claro e juridicamente revisado, minimizando ambiguidades passíveis de questionamento
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Contratação de fornecedor sem capacidade de entrega no prazo ou sem rede de assistência técnica no Brasil	9	8	Exigência de comprovação de rede autorizada de assistência técnica e prazo de entrega compatível na fase de habilitação/proposta
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Indisponibilidade do veículo no mercado (produção limitada, escassez de insumos, etc.), inviabilizando o	10	6	Previsão, em edital, de prazo de entrega realista e de penalidades proporcionais em caso



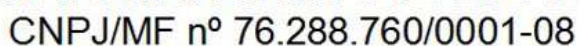


PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	cumprimento do prazo de entrega ofertado			de atraso
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUA L	Entrega do veículo em desconformidade com as especificações técnicas contratadas	11	8	Conferência técnica minuciosa no ato do recebimento provisório, com termo circunstanciado, antes do recebimento definitivo
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUA L	Atraso na entrega do veículo em relação ao prazo contratual	12	9	Aplicação das sanções previstas em contrato (multa, advertência) e acompanhamento formal do cronograma junto ao fornecedor
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUA L	Não aplicação ou aplicação incorreta do adesivo institucional do programa	13	4	Verificação expressa do item no ato do recebimento, com condicionamento do aceite definitivo à conformidade da identificação visual
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUA L	Ausência ou insuficiência da entrega técnica/treinamento aos motoristas	14	6	Exigência de comprovação formal (lista de presença, certificado) da realização do treinamento como condição para o recebimento definitivo
GESTÃO E FISCALIZAÇÃ O CONTRATUA L	Recusa ou dificuldade do fornecedor em honrar a garantia mínima de 12 meses	15	8	Formalização do certificado de garantia no ato da entrega e manutenção de canal de comunicação direto com o fornecedor/concessio nária para





Impacto (I)

Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Probabilidade (P)

Da Fiscalização e Monitoramento:

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será a Sra. **Adriana da Costa**, matrícula **00328383/1** e suplente o Sr. **Hugo Cezar Freze**, matrícula **03786919/1**.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
001	unid.	1,00	Veículo automóvel tipo Hatch , novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2026, modelo 2027, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização flex (gasolina e etanol), com potência mínima de 74 CV quando movido a etanol e 70 CV quando movido a gasolina, torque máximo conforme especificação do fabricante, transmissão mecânica com 5 (cinco) marchas à frente, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, pneus e estepe de linha de montagem original do fabricante, sistema de freios com ABS, sistema elétrico de 12 volts, 4 (quatro) portas, volume de porta-malas mínimo de 270 litros, carroceria tipo Hatch na cor branca, equipado com vidros elétricos dianteiros, trava elétrica das portas, ar-condicionado, sistema de infotenimento com rádio FM, kit de ferramentas conforme legislação e normas do CONTRAN, adesivo da logomarca do programa no padrão 35x20 cm em 4 cores, e itens de segurança compostos por 2 (dois)	R\$ 101.333,33	R\$ 101.333,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			airbags frontais (motorista e passageiro), cintos de segurança de 3 (três) pontas, encostos de cabeça e demais itens exigidos pela legislação de trânsito vigente, incluindo emplacamento e licenciamento do veículo junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN), em nome do Município de Rolândia, com garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrada em operação e entrega técnica com treinamento aos motoristas pelo fornecedor.		
				Total R\$	R\$ 101.333,33

Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias corridos, contados a autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 12 (doze) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

A presente contratação decorre de demanda exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo, portanto, necessidade de consolidação de quantitativos junto a outras Secretarias municipais, tampouco encaminhamento ao Departamento de Captação de Orçamentos (OAL) para fins de levantamento conjunto de demandas.

A necessidade da aquisição do veículo foi identificada pela própria Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da execução do Convênio nº 505/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo destinado ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria, conforme demonstrado nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos foi tramitada por meio do processo administrativo referente ao Convênio, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado, cuja precificação real foi obtida a partir da cesta de preços a seguir descrita.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se deu pelo seguinte método:

- **Fonte 001:** (IV - Pesq. Forn.) **JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 50.752.211/0007-44. E-mail: adriana.neves@javep.com.br. Solicitação enviada em:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

11/05/2026. Resposta recebida em: 15/05/2026 via WhatsApp. Escolhido por Especialização Técnica e Pertinência (CNAE).

- **Fonte 002:** (IV - Pesq. Forn.) **APUCARANA AUTO PECAS SA**, CNPJ: 75.263.558/0001-69. E-mail: beatriz.bento@aapgm.com.br. Solicitação enviada em: 11/05/2026. Resposta recebida em: 15/05/2026 via WhatsApp. Escolhido por Especialização Técnica e Pertinência (CNAE).
- **Fonte 003:** (IV - Pesq. Forn.) **AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 75.405.860/0001-04. E-mail: geisel.carraro@autoarapongas.com.br. Solicitação enviada em: 11/05/2026. Resposta recebida em: 15/05/2026 via WhatsApp. Escolhido por Especialização Técnica e Pertinência (CNAE).

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Com base na análise dos preços coletados, observou-se baixa dispersão entre os valores apurados, caracterizando um conjunto de dados homogêneo. Diante disso, e conforme previsto na IN N° 01 de 09 de dezembro de 2025, optou-se pela utilização da Média (Aritmética Simples) como medida de tendência central para definição do valor estimado, por não haver presença significativa de valores extremos e por refletir de forma equilibrada o comportamento geral dos preços praticados no mercado. Tal critério atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Embora o valor estimado da contratação esteja abaixo do limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 176/2025 para aplicação de exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, opta-se pela não adoção da exclusividade no presente certame, pelos seguintes fundamentos:

1. Natureza do objeto - Trata-se de aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, bem padronizado, com fornecimento vinculado à rede autorizada de fabricantes, cuja comercialização ocorre, em regra, por concessionárias que nem sempre se enquadram como ME ou EPP.
2. Estrutura de mercado - O mercado automotivo é predominantemente composto por concessionárias vinculadas a montadoras, muitas das quais possuem faturamento superior ao limite legal de enquadramento como ME/EPP, o que pode restringir significativamente a competitividade caso haja limitação exclusiva.
3. Risco de frustração da competitividade - A restrição do certame a ME/EPP pode implicar redução do universo de potenciais fornecedores, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa, em afronta aos princípios da economicidade e da ampla competitividade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).
4. Previsão legal de exceção - Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado poderá deixar de ser aplicado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5. Interesse público e vantajosidade - A ampliação da disputa tende a gerar maior competitividade, melhor negociação de preços e condições mais favoráveis de garantia e assistência técnica, especialmente relevantes na aquisição de veículo destinado ao atendimento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a não adoção de exclusividade para ME/EPP no presente procedimento licitatório, optando-se pela realização do certame em ampla concorrência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, econômica e jurídica da aquisição de veículo automotor novo, zero-quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender à necessidade de mobilidade das equipes técnicas no desempenho das atividades de proteção social básica e especial, assegurando regularidade, segurança e eficiência no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Os potenciais riscos envolvidos no processo, identificados nos macroprocessos de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização contratual, foram devidamente mapeados na matriz de riscos e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, tais como especificação técnica adequada, ampla divulgação do certame, designação formal de fiscal de contrato e conferência técnica no ato do recebimento do bem.

Ressalta-se, ainda, a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar a despesa, oriundos do Convênio nº 505/2026, firmado entre o Município de Rolândia e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), acrescido da respectiva contrapartida municipal de R\$ 6.333,33 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), o que garante a viabilidade financeira da aquisição.

Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição do veículo apresenta-se como a alternativa mais vantajosa em relação à locação, por assegurar a incorporação definitiva do bem ao patrimônio público, maior economicidade a médio e longo prazo e plena compatibilidade com a natureza e a destinação dos recursos disponibilizados pelo convênio, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a aquisição do veículo automotor objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
----------------	----------------------	-------	---------



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

44.90.52.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19613	10-secretaria municipal de assistência social	10.2-fund.Municipal de assistência social - FM
44.90.52.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11978	10-secretaria municipal de assistência social	10.2-fund.Municipal de assistência social - FM

Esse recurso possui recursos provenientes de convênio com o órgão Secretaria de Estado das Cidades, por meio do Convênio nº 505/2026 – SECID e da Contrapartida do Município de Rolândia.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de **Hugo Cezar Freze**, cargo Técnico de Gestão Municipal - A, matrícula 03786919 / 1, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO:

A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas destinadas à adequada gestão de seu ciclo de vida, compatíveis com a natureza das obras, dos serviços, dos materiais de consumo, dos bens e dos itens recicláveis contratados, abrangendo, quando aplicável, o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, rejeitos, resíduos da construção civil, materiais inservíveis, perigosos ou recicláveis e demais resíduos ou componentes resultantes da execução contratual. Tais obrigações deverão ser observadas sempre que previstas no edital, no contrato ou no termo de referência, bem como quando decorrerem diretamente da legislação ou de normas ambientais aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente reproduzidas nos instrumentos da contratação. A contratada deverá, ainda, implementar ou comprovar o atendimento ao sistema de logística reversa, quando legalmente exigível ou tecnicamente aplicável, observando a ordem de prioridade da gestão de resíduos e a legislação ambiental pertinente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os respectivos custos incluídos no preço contratado, sem ônus adicional para a Administração.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I. **Publicação do edital:** até 12/10/2026
- II. **Recebimento de propostas e julgamento:** até 02/11/2026
- III. **Assinatura do contrato e início de execução:** até 16/11/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 25 de setembro do ano de 2026.

Equipe técnica:

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal - A
(Assinado Digitalmente)

Autorização do Secretário da Pasta

Michele da Silva Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social
(Assinado Digitalmente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia